



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A  
COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Termo: 0000335

Processo: 202200053001075

# AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA METROBUS

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de construção civil e ferramentas para manutenção predial e pequenas reformas visando atender as necessidades da Sede Administrativa e Operacional da Metrobus, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Especificações:

### LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD.	UNID.	QTDE
1	TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS DE 09X14X29 (IF)		21159	UN	2.000,00
2	TIJOLO MACIÇO COMUM 5X9X19 (IF)		11649	UN	5.000,00
3	SACO DE CIMENTOS 50KG (IF)	Votorantim Cimentos, Holcim Brasil, Ciplan Cimento Planalto ou melhor	21160	UN	250,00
4	ARGAMASSA PRONTA INTERNO E EXTERNO CINZA 20KG (IF)	Quartzolit Weber, Votomassa, Argatex ou melhor qualidade	20209	PCT	50,00

5	AREIA MEDIA (IF)		21162 M <sup>3</sup>	60,00
6	BRITA NÚMERO ZERO (IF)		20043 M3	15,00
7	BRITA Nº 01 (IF)		12174 M <sup>3</sup>	15,00
8	BRITA Nº. 02 (IF)		20584 M3	30,00
9	CANALETA 14X19X39 (IF)		20472 UNI	1.000,00
10	BLOCO DE CONCRETO 14x19x39 (IF)		10348 UN	1.000,00
11	MADEIRITE - 8 MM (IF)	Eucatex, Duratex, Masisa ou melhor qualidade	8894 CP	10,00
12	CERAMICA PARA PISO "TIPO A" MENDINDO 50CMX50CM CADA PEÇA - (COR BEGE) - A expansão por umidade máximo 0,50 mm. - PORTOBELLO, ELIANE, DELTA OU MELHOR QUALIDADE	PORTOBELLO, ELIANE, DELTA OU MELHOR QUALIDADE	21324 M <sup>2</sup>	232,00
13	REVESTIMENTO PARA PAREDE " TIPO A " MEDINDO 15.2X15.2 CADA PEÇA - (COR BEGE) - A expansão por umidade máximo 0,40 mm. - PORTOBELLO, ELIANE, DELTA OU MELHOR QUALIDADE	PORTOBELLO, ELIANE, DELTA OU MELHOR QUALIDADE	21325 M <sup>2</sup>	42,00
14	REJUNTE DE 5KG ( COR CINZA ) - QUARTZOLIT, ELIANE, PORTOKOLL OU MELHOR QUALIDADE	QUARTZOLIT, ELIANE, PORTOKOLL OU MELHOR QUALIDADE	21327 KG	24,00
15	AÇO CA - 50 8MM BARRA 6 METROS (IF)	Gerdau, ArcelorMittal, Belgo Bekaert ou melhor qualidade	21165 UN	20,00
16	ARAME RECOZIDO nº 14 (IF)	Belgo Bekaert, Gerdau, ArcelorMittal ou melhor qualidade	21168 KG	5,00
17	ARAME RECOZIDO nº 18 (IF)	Belgo Bekaert, Gerdau, ArcelorMittal ou melhor qualidade	21169 KG	5,00
18	ELETRODO 2,5 - CAIXA (IF)	Esab, Vonder, Lincoln Electric ou melhor qualidade	17535 CX	30,00
19	ELETRODO 4MM - CAIXA (IF)	Esab, Vonder, Lincoln Electric ou melhor qualidade	21170 CX	20,00
20	PREGO POLIDO COM CABECA 17X21 - KG (IF)	Bel Fix, Pregobras, Brasfix ou melhor qualidade	17518 KG	5,00
21	COLA BRANCA EXTRA FORTE DE RAPIDA SECAGEM (IF)	Cascola, TekBond, Henkel (marca Pritt) ou melhor qualidade	21198 UN	30,00
22	PARAFUSO AUTO BROCANTE 5,5 X 3/4 CABEÇA CACHIMBO (IF)	Belenus, Fixtil, Jomarca ou melhor qualidade	21172 UN	100,00

23	CHUMBADOR PARABOLT PB 3/8 X 3 COM PORCA E ARRUELA (IF)	niel, Fischer, Ancora ou melhor qualidade	20663 UND	100,00
24	VEDA CALHA 280 G (IF)	Vedacit, Viapol, Sika ou melhor qualidade	20564 UND	50,00
25	SILICONE ADESIVO TRANSPARENTE 280 G (IF)	Tekbond, 3M, Soudal ou melhor qualidade	20572 UND	30,00
26	PU 40 CONSTRUÇÃO CINZA 380G (IF)	Viapol, Otto Baumgart, Sika ou melhor qualidade	21173 UN	50,00
27	SELA TRINCA 250ML (IF)	Suvinil, Coral, Eucatex ou melhor qualidade	21174 UN	20,00
28	MASSA PLASTICA 1KG (IF)	Anjo Tintas, Coral Tintas, Suvinil Tintas, Massita, Carplast ou melhor qualidade	21175 UN	30,00
29	ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI (TIPO SIKADUR) 1KG (IF)	Sika, Henkel, Loctite, 3M ou melhor qualidade	21176 UN	5,00
30	GESSO RÁPIDO - 1KG (IF)	Gesso Alvorada, Gypsum, Gesso Itamaraty ou melhor qualidade	20857 KG	80,00
31	ABRAÇADEIRA DE NILON 10 (IF)	Taschibra, Hellermannntyton, 3M ou melhor qualidade	21178 UN	100,00
32	ABRAÇADEIRA DE NILON 20 (IF)	Taschibra, Hellermannntyton, 3M ou melhor qualidade	21179 UN	100,00
33	ABRAÇADEIRA DE NILON 30 (IF)	Taschibra, Hellermannntyton, 3M ou melhor qualidade	21180 UN	100,00
34	ABRAÇADEIRA DE NILON 50 (IF)	Taschibra, Hellermannntyton, 3M ou melhor qualidade	21181 UN	100,00
35	REBITE POP ALUMÍNIO 310 (3.2 X 10) - PACOTE COM 1000 UNIDADES (IF)	Belzer, Stanley, Gedore ou melhor qualidade	21182 PCT	2,00
36	RÉGUA PARA PEDREIRO DE ALUMINIO 2M (IF)	Vonder, Worker, Lee Tools ou melhor qualidade	16378 UNI	5,00
37	PÁ DE BICO EM AÇO nº 4 SEM CABO (IF)	Tramontina, Vonder, Nove54 ou melhor qualidade	21183 UN	8,00
38	COLHER DE PEDREIRO Nº10 (IF)	Tramontina, Vonder, Eda ou melhor qualidade	14383 PÇ	5,00
39	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA,		21184 UN	20,00

39	PÁ, MARRETA - 2 METROS (IF)		21184 UN	20,00
40	ENXADA EM AÇO Nº 2,5 SEM CABO (IF)	Tramontina, Vonder, Eda ou melhor qualidade	21185 UN	8,00
41	PRUMO DE METAL PARA PAREDE, 500 G (IF)	Vonder, Tramontina, Brasfort ou melhor qualidade	16379 UNI	5,00
42	ESQUADRO DE ALUMINIO / DIMENSÕES 30 CM (IF)	Tramontina, Vonder, Stanley ou melhor qualidade	21186 UN	4,00
43	ESQUADRO DE ALUMINIO / DIMENSÕES 80 X 60 CM (IF)	Tramontina, Vonder, Stanley ou melhor qualidade	21187 UN	1,00
44	PICARETA COM CABO 95 CM (IF)	Tramontina, Vonder, Marcon ou melhor qualidade	16381 UNI	5,00
45	ALAVANCA 1,5 M (IF)	Vonder, Tramontina, Western ou melhor qualidade	14958 UN	6,00
46	NÍVEL COM 3 BOLHAS 50 CM, WESTERN, HT-20, AMARELO (IF)	Western, HT-20, Amarelo ou melhor qualidade	16376 UNI	4,00
47	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16" TRANSPARENTE (IF)	Tigre, Fortlev, Hidraulicart ou melhor qualidade	20595 M	30,00
48	ALICATE DE APARELHO DE SOLDA 1000A (IF)	Vonder, Eletroplas, Carbografite ou melhor qualidade	21188 UN	5,00
49	CARRINHO DE MÃO 60 LTS - ARO DE AÇO LYC (IF)	Tramontina, Vonder, Palisad ou melhor qualidade	19357 UN	6,00
50	REBITADEIRA PROFISSIONAL CORPO REFORÇADO DE ALUMÍNIO FUNDIDO C/ CAPACIDADE DE REPUXO NAS APLICAÇÕES EM ALUMÍNIO DE REBITE ATÉ Ø 6,4MM (1/4") (IF)	Vonder, Rocast, Worker ou melhor qualidade	21189 UN	3,00
51	LINHA DE PEDREIRO LISA 0,80MM X 100 M (IF)	Tramontina, Vonder, Western ou melhor qualidade	16386 UNI	10,00
52	DISCO DE MAKITA 105MM PARA CERAMICA (IF)	Makita, Bosch, DeWalt ou melhor qualidade	17213 UNI	20,00
53	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA 7/8 (IF)	Bosch, Starrett, Stanley ou melhor qualidade	19691 UN	100,00
54	DISCO DE POLICORTE 1" (IF)	Norton, DeWalt, Bosch ou melhor qualidade	19631 UN	30,00
55	CHAVE GRIFO MEDIA (IF)	Belzer, Tramontina, Stanley ou melhor qualidade	21190 UN	2,00

56	JOGO DE CHAVE FENDA 15 PEÇAS - SATA (IF)	Tramontina, Gedore, Stanley ou 19342 JG melhor qualidade	1,00
57	CHAVE DE TESTE NEON (IF)	Tramontina, Vonder, Stanley ou 14981 UN melhor qualidade	5,00
58	TESOURA DE CORTE CHAPA FUNILEIRO CORNETA 10 (IF)	Belzer, Gedore, Stanley ou melhor 16196 UN qualidade	2,00
59	TRENA DE 5 METROS (IF)	Tramontina, Stanley, Vonder ou 11716 UN melhor qualidade	10,00
60	MARRETA DE 1KG SEM CABO (IF)	Tramontina, Stanley, Belzer ou 21191 UN melhor qualidade	5,00
61	MARRETA DE 10KG SEM CABO (IF)	Tramontina, Stanley, Belzer ou 21192 UN melhor qualidade	2,00
62	MACHADINHA SÃO ROMÃO PARA PEDREIRO PICOLA DOIS LADOS DE AÇO (IF)	Tramontina, Vonder, Marcon ou 21193 UN melhor qualidade	4,00
63	MARTELO UNHA FORJADO CABO MADEIRA 29MM (IF)	Tramontina, Stanley, Vonder ou 15959 UN melhor qualidade	5,00
64	TURQUESA PROFISSIONAL 12" (IF)	Tramontina, IRWIN, Corneta ou melhor 21194 UN qualidade	4,00
65	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL NUMERO 2 (IF)	Tramontina, Stanley, Vonder ou 21195 UN melhor qualidade	2,00
66	PICARRETA CHIBANCA Nº 4 - CABO DE MADEIRA 90 CM (IF)	Tramontina, Vonder, Marcon ou 21196 UN melhor qualidade	6,00
67	ROLO DE PLASTICO PRETO 40 MICRAS TAMANHO 4 X 100m (IF)	Polyfilm, Plasnew, Embalagens Bandeirantes ou 21197 UN melhor qualidade	100,00
68	LÂMINA DE SERRA MANUAL - 12 POLEGADAS BIMETÁLICA FLEXÍVEL (IF)	Starrett, Bosch, Irwin ou melhor 14969 UN qualidade	20,00

## LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD.	UNID.	QTDE
1	MORSA DE BANCADA NUMERO 14 (IF)	Tramontina, Vonder, Lee Tools ou melhor qualidade	21171	UN	1,00
2	PISTOLA DE COMPRESSOR AR DIRETO (IF)	Schulz, Worker, Arprex ou melhor qualidade	21177	UN	8,00
3	ARGAMASSA POLIMÉRICA IMPERMEABILIZANTE 20KG (IF)		18677	UND	30,00

## LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD.	UNID.	QTDE
------	-----------	------	------	-------	------

1	JOGO DE CHAVES CATRACA COM 40 PEÇAS - SATA (IF)	Stanley, Tramontina, Gedore ou melhor qualidade	14997 UN	1,00
2	JOGO DE CHAVE ESTRELA 12 PEÇAS - SATA (IF)	Tramontina, Stanley, Gedore ou melhor qualidade	14994 JG	1,00

#### LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD.	UNID.	QTDE
1	PISO ARDOSIA NEGRA 40X40, ESPESSURA 7MM		21342	M <sup>2</sup>	80,00
2	REVESTIMENTO FILETE ARDOSIA NEGRA 12,5X30CM, ESPESSURA DE 1,5MM		21343	M <sup>2</sup>	52,00

#### LOTE 5

ITEM	DESCRIÇÃO	REF.	COD.	UNID.	QTDE
1	CHAPA AÇO GALVANIZADA PLANA #28 (0,43MM) - Cortada na largura de 60cm (IF)		21166	M	180,00
2	CHAPA AÇO GALVANIZADA PLANA #28 (0,43MM) - Cortada na largura de 30cm (IF)		21167	M	240,00

## 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação em questão justifica-se pelas razões relatadas a seguir:

2.1.1. A aquisição de materiais de construção civil e ferramentas se justifica pela a necessidade da manutenção predial contínua e pequenas reformas que serão realizadas na Sede Administrativa e Operacional da Metrobus, com o objetivo de garantir o pleno funcionamento e dar suporte as atividades administrativas e de manutenção desenvolvidas nas instalações da empresa.

## 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor estimado para a execução do objeto encontra-se em anexo e é resultado de planilha de custos e formação de preços OU pesquisa em mídia/sites especializados OU contratações similares OU pesquisa junto a fornecedores de bens.

## 4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. Objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue no almoxarifado geral da Metrobus, localizado no endereço constante do rodapé, no horário compreendido entre 08:00-11:30 e 13:00-16:30, de segunda a sexta-feira, devendo estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal e ordem de fornecimento.

4.2. Deverá constar no corpo da nota fiscal, o número do contrato, número do processo e número da ordem de fornecimento.

## **5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. O prazo para a entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Fornecimento emitida pela Gerência de Suprimentos que poderá ser feita por correio eletrônico;

5.2. Na Ordem de Fornecimento serão encaminhadas as especificações (quantidade e numeração), de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

5.3. A mão de obra para o transporte e descarregamento dos produtos correrá exclusivamente por conta da empresa contratada.

5.4. A entrada dos produtos nas dependências da Metrobus ficará condicionada à autorização da Coordenação de infraestrutura

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

6.1. O recebimento e aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no Art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus. Os produtos serão recebidos por servidor designado pela Coordenação de Infraestrutura nas seguintes condições:

6.1.1. Provisoriamente: após a entrega, para efeito posterior verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.1.2. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.4. A conferência da quantidade, marca e qualidade dos produtos deverá ser feita na presença de representantes da contratante e da contratada, na ocasião da entrega. Se a contratada não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Contratante.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:

7.1.1. Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na oferta.

7.1.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da oferta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto implica na obrigação de, a critério da Administração, a contratada substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias, o produto fora das especificações contratadas;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.9. Informar na embalagem, através de rótulo, a discriminação do produto ou material acondicionado neste;



7.1.10. Manter estoque suficiente e responsabilizar-se pela completa entrega dos produtos, até o recebimento definitivo dos mesmos pela CONTRATANTE;

7.1.11. No caso da empresa CONTRATADA for estabelecida fora do Estado de Goiás, a mesma deverá considerar no seu preço ofertado, inclusive nos lances, a alíquota de ICMS vigente neste Estado. Nesse caso, do preço a ser contratado será deduzida a diferença de alíquota entre o Estado de origem da empresa e o Estado de Goiás.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

8.1.1. Cumprir fielmente o Contrato a ser firmado entre as partes;

8.1.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, pertinentes ao objeto do contrato;

8.1.3. Zelar pelo bom andamento do contrato, dirimindo dúvidas porventura existentes, através do fiscal do contrato;

8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma prevista no contrato;

8.1.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, através do fiscal do contrato, o qual acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, verificando os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas porventura detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas saneadoras;

8.1.6. A ação ou omissão, total ou parcial, de fiscalização por parte da CONTRATANTE, não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA.

## **9. GARANTIA DO PRODUTO**

9.1. Deverá ser fornecida pela CONTRATADA garantia contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação dos produtos novos durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do produto, com aceite do fiscal do contrato na nota fiscal;

9.2. Durante o prazo de garantia dos produtos a CONTRATADA obriga-se a substituir os mesmos, contra defeitos, vícios e/ou impropriedades de fabricação, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do primeiro dia subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela CONTRATANTE, que poderá ser feita por

correio eletrônico;

9.3. Caso o prazo de garantia dos produtos fornecidos pela contratada seja maior que o estabelecido no item 9.1 deste Termo de Referência, deverá prevalecer o maior.

## **10. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo dos objetos contratados, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato;

10.2. O pagamento se dará exclusivamente através de crédito em conta-corrente bancária, indicada pela CONTRATADA, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela CONTRATANTE quanto ao objeto;

10.3. O pagamento fica condicionado, em regra, à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, Trabalhista e junto ao FGTS;

10.4. A nota fiscal deverá ser eletrônica, e conter o número do processo, a marca do produto, bem como o número da ordem de fornecimento, a ser emitida de acordo com as normas vigentes;

10.5. Devem acompanhar a Nota Fiscal os seguintes documentos fornecidos pela CONTRATADA:

10.5.1. Cópia da Ordem de Fornecimento, emitida pela Gerência de Suprimentos da METROBUS, relativamente aos produtos entregues;

10.5.2. Certidões Negativas de: Tributos Municipais, Estadual, do INSS e do FGTS, devidamente atualizadas, caso não possam ser verificadas eletronicamente;

10.6. A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar os documentos solicitados nos itens anteriores, será devolvida à CONTRATADA e seu pagamento ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a data de sua última apresentação válida, sem prejuízo do prazo de pagamento estipulado no item 10.1 deste Termo de Referência.

## **11. ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO**

11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Infraestrutura e a

fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado, em Portaria, pela autoridade superior.

## 12. DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA METROBUS

12.1. Sem prejuízo das informações aqui contidas, todas as demais circunstâncias vinculadas à licitação e à execução contratual, inclusive sanções, observarão o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contrato da Metrobus.



Documento assinado eletronicamente por **NEIFFY BRUNO GARCIA FERNANDES, Coordenador (a)**, em 14/11/2023, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53734786** e o código CRC **F1F49563**.

COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA  
RUA PATRIARCA Nº 299, , - Bairro SETOR VILA REGINA - GOIANIA -  
GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7539.



Referência: Processo nº 202200053001075



SEI 53734786